

CRIMES CONTRA A HONRA



ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO AOS CRIMES CONTRA A HONRA	3
Tipos de crime	3
Fundamento constitucional	3
Honra	3
2. CALÚNIA - TIPO PENAL	5
Tipo penal	5
3. CALÚNIA - FORMAS, CONSUMAÇÃO E TENTATIVA.....	6
Formas	6
Consumação	6
Tentativa	6
Figura equiparada	6
Calúnia contra os mortos	6
Calúnia x Denúnciação caluniosa	6
4. EXCEÇÃO DA VERDADE NA CALÚNIA	8
Conceito	8
Quando não cabe	8
Exceção da verdade e foro por prerrogativa de função	8
5. DIFAMAÇÃO	9
Bem jurídico tutelado	9
Fato certo	9
Consumação	9
Tentativa	9
Exceção da verdade	9
6. INJÚRIA - PARTE I.....	10
Distinção importante	10
Tipo	10
Formas de injúria	10

ÍNDICE

Consumação.....	10
Tentativa.....	11
Exceção da verdade.....	11
7. INJÚRIA - PARTE II.....	12
Perdão judicial.....	12
Injúria real.....	12
Injúria qualificada.....	12
8. SUJEITOS NOS CRIMES CONTRA A HONRA.....	14
Imunidades.....	14
Sujeito Passivo.....	14
9. CONCURSO DE CRIMES E CAUSAS DE AUMENTO PENA NOS CRIMES CONTRA A HONRA.....	16
Concurso de crimes.....	16
Causas de Aumento de Pena.....	16
10. EXCLUDENTES DE ILICITUDE E RETRATAÇÃO.....	19
Excludentes de ilicitude.....	19
Retratação do agente.....	20
11. PEDIDO DE EXPLICAÇÕES DE AÇÃO PENAL.....	21
Pedido de Explicações.....	21
Ação Penal.....	21

1. Introdução aos Crimes Contra a Honra

Tipos de crime

O Código Penal prevê três crimes contra a honra:

- ☞ **Calúnia:** imputar falsamente fato definido como crime. Ex.: falar que a pessoa furtou algo.
- ☞ **Difamação:** imputar falsamente fato ofensivo à reputação. Ex.: falar que a pessoa está devendo para o banco.
- ☞ **Injúria:** ofender a dignidade (aspectos morais) ou o decoro (qualidades físicas e intelectuais) de alguém. Ex.: chamar de ladrão, de feio, burro, etc.

Fundamento constitucional

Os delitos contra a honra tem fundamento no art.5º da CF:

Art.5º. [...]

X - são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

Honra

Honra, segundo o professor Cléber Masson, seria um conjunto de atributos físicos, morais e intelectuais de uma pessoa que a faz merecedora de respeito na sociedade e que promove sua autoestima.

A honra do Código Penal tem natureza subsidiária, pois existem previsões específicas em outros diplomas, como o Código Penal Militar e o Código Eleitoral.

TIPOS DE HONRA

Existem dois tipos de honra:

- ☞ **Honra objetiva:** é a visão que os demais membros da sociedade têm de alguém no tocante às suas qualidades físicas, intelectuais e morais. A calúnia e a difamação atingem essa honra objetiva.
- ☞ **Honra subjetiva:** é o julgamento que cada um faz de si próprio no que se refere às suas qualidades físicas, intelectuais e morais. A injúria ataca essa honra.

Outra classificação de honra é a honra comum e a honra especial.

- ☞ **Honra comum:** aquela que existem em todas as pessoas, ou seja, não se relaciona às atividades por ela exercidas. Ex.: chamar alguém de desonesto.
- ☞ **Honra especial:** é aquela que existe em profissões específicas. Ex.: chamar um cirurgião de car-

niceiro, um juiz de vendido, etc.

OPS....

Você está sem permissão para ver o conteúdo integral deste ebook.

Que tal assinar um dos nossos planos?

VER TODOS OS PLANOS

Crimes Contra a Honra



www.trilhante.com.br

